

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 039/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:** convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

**Art.** 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
PROFESSOR ANOS FINAIS  - LÍNGUA PORTUGUESA  (retornando ao início da lista do Processo Seletivo)	02/05/2012	9h	Classificados nº. 03, 05, 06, 09, 10, 12 e 15
PROFESSOR ANOS FINAIS  - LÍNGUA INGLESA (retornando ao início da lista do Processo Seletivo)	02/05/2012	9h	Classificado nº. 02
PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	02/05/2012	9h	Classificado nº. 23

Camboriú, 27 de abril de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura

Rua: Goiânia, 104 - Centro - Camboriú / SC - CEP. 88340-000 - Fone: (47) 3365-0020



#### ANEXO I

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

NELAÇÃO DOCUMENTOS FARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - <b>Itaú</b>
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG nº,
inscrito no CPF sob o nº	<u></u> .
Declaro para os devidos fins de comprovaç	ção de residência, sob as penas da lei, que o(a)
	, portador(a) do RG
nº e inscrita no CPF sol	b o nº, é residente e domiciliado
(a) na Rua	, nº, Bairro, na cidade de
	dade da presente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Penal, confo	orme transcrição abaixo:
	Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.	
Assinatur	a do declarante
Prefeitura Municipal de Camboriú	
Camboriú - SC,/	



### **AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu,
								,	port	ador(a)	do	C	PF	nº.
				е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
depós	sito, refer	ente a	a mi	nha rem	unera	ıção	s	alarial	no	Banco	ltaú	na	Agê	ncia
N°		, conta			da	cic	lade	e de						
										_				
				Assinati	ura do	o se	ervi	dor						
					,									
	RA MUNIC													
boriú - S	SC,	/	/											



## <u>DECLARAÇÃO</u>

Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exerc	cício de f	unção	
pública as pena	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei 8.11290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X XI.  Art. 17. Ao servidor é proibido:  I - retirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - reteirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - reteirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - reteirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - reteirar, sem prévia anuência da autonidade competente qualquer documento ou objeto da repartição; IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - congret ou aliciar subordinados no admentente de processo ou recirco da repartição; IV - congret ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IV - congret ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - acetar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; IXI - contest a coutro servidor atribuições proveito, pesa de esta de segundo grau, de cónigo companheiro; IXI - conteste a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ou oupa, esce de emergência e transitórias; IXII - acetar comi									IV, VIII, X e undo grau, e		
		AS	SS:								
PREFEITURA N	ALINICIE	ם ומכ	E CAMBO	RIÚ							
Camboriú - SC,											
Carriboliu - SC,		/	·								



# **DECLARAÇÃO**

Decl	aro	para	O	S	dev	devidos			fins,	que		eu,
 					, Porta	dor	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
 		e inscrito r	no CF	PF/N	∕IF sob n <sup>o</sup>							,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou	de	Condiçõ	es	de	Acui	mulação	Ar	mparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ent	e.							
Can	nboriú(S0	C),	_de					_de	2012.			

Declarante



### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	llendário nº 2011.				
Por ser verdade, firmo	presente.					
Camboriú (SC),/_	/ .					
		DECLARANTE				



### **DECLARAÇÃO**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	po	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	JNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



### **DECLARAÇÃO**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	er verdade	e, assino	o pre	esente.							
PREI	FEITURA N	JUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Caml	boriú - SC,										